



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO
FAETEC**

EDITAL 2022-02

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso na educação infantil nos colégios de aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA - QUINTINO; Ensino Fundamental do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agrícola Antônio Sarlo da rede FAETEC, para o ano letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regulamentado por este EDITAL, destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas na Unidade de Ensino vinculada à Rede FAETEC, na educação infantil e ensino fundamental, por meio de Sorteio Público, conforme descrição abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2022), infantil IV (Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2022) e infantil V (Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2022) nos CAP's da rede FAETEC, conforme quadro de vagas, no anexo I deste EDITAL.	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando com a ação da família e da comunidade.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino CAPS ISERJ e na EEEF Agrícola Antônio Sarlo da rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2022), conforme quadro de vagas no anexo I deste EDITAL.</p> <p>O ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, em regra para estudantes de 11 a 14 anos. Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender – tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo -, e a compreensão do ambiente virtual e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.</p>

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, por meio do site www.legalleconcursos.com.br.

1.3. O EDITAL e as demais informações relativas ao processo seletivo poderão ser acessados pelo site www.legalleconcursos.com.br.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC  GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.3.1. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I, apresenta a relação de vagas, turnos e ano de escolaridade, para Candidatos que concorrem na condição de Ampla Concorrência, ou seja, Sem Reserva (SR) (item 2.1); Candidatos filhos de servidores (FS) e professores (FP) da rede FAETEC, no Ensino Fundamental (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) (item 2.3), para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, na unidade de ensino ISERJ e ISERJ/Casa da Criança - Quintino e EEEF Agrícola Antônio Sarlo, com ingresso no primeiro semestre de 2022.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo site www.legalleconcursos.com.br conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.6.

1.6. Cronograma de eventos do processo seletivo 2022:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de inscrição para Candidatos sem reserva (SR);período de inscrição para Candidatos filhos de servidores ou professores (servidor público).- Período de inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA,- Envio de documentação comprobatória	07/12/2021 A 31/12/2021	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do pedido de vaga para Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA.	11/01/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL
- Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência - PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	12/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br
- Resultado do recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência - PCD ou PTEA. - Resultado final da inscrição na vaga para PCD ou PTEA	17/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br <u>A partir das 19 horas</u>
- Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	17/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br <u>A partir das 19 horas</u>
Sorteio Público	22/01/2022	LOTERIA FEDERAL – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado preliminar do sorteio	27/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br <u>A partir das 19 horas</u>
- Recurso ao resultado preliminar do sorteio	28/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br
- Resultado do recurso ao resultado preliminar do sorteio. - Resultado final do sorteio	04/02/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br <u>A partir das 19 horas</u>
- Período de matrícula dos Candidatos sorteados para ocupar as vagas. - O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula.	09/02/2022 A 18/02/2022	Das 9h às 17h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar.

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.8. Para dirimir dúvidas o Candidato poderá entrar em contato com a empresa Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone: 0800 818 0001, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF,

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

somente em dias úteis; ou por e-mail: contato@legalleconcursos.com.br para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de SORTEIO PÚBLICO, em data estabelecida conforme cronograma neste EDITAL.

1.9. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade.

1.10. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC somente para o ano letivo de 2022.

1.11. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da rede FAETEC no ano de ingresso, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos poderão solicitar a transferência somente para CAP'S do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ; ISERJ/CASA DA CRIANÇA-QUINTINO OU ISEPAM (Campos dos Goytacazes) e EEEF Agrícola Antonio Sarlo, se houver vaga.

1.12. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Nível de Escolaridade na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado em ano de escolaridade distinto do concorrido.

1.13. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais.

1.14. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.15. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.16. É prerrogativa de a FAETEC aumentar, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.17. O Ingresso na Educação Infantil na unidade de ensino Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA - QUINTINO garante o acesso automático para o Ensino Fundamental SOMENTE nas unidades de ensino ISERJ e ISEPAM, se houver vaga, conforme Regimento Escolar da Rede FAETEC.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.18. O ingresso no Ensino Fundamental garante o acesso automático ao Ensino Médio, conforme Diretrizes Operacionais para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS FILHOS DE SERVIDORES (FS)/ PROFESSORES (FP) DA REDE FAETEC E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA)

2.1. Conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/2018, Poderão candidatar-se às vagas descritas no Quadro de Vagas no Anexo I:

- 2.1.1. Para infantil III: Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2022.
- 2.1.2. Para infantil IV: Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2022.
- 2.1.3. Para infantil V: Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2022.
- 2.1.4. Para o 1º ano do ensino fundamental os que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2022 conforme resolução CNE/CEB nº 02/2018.
- 2.1.5. Para os anos iniciais (do 1º ao 5º ano) e anos finais (do 6º ao 9º ano) do ensino fundamental.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AO FILHO DE SERVIDOR EFETIVO (PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES) DA REDE FAETEC E RESIDENTE PRÓXIMO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO DA FAETEC

2.3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas, pelas Unidades de Ensino, nos cursos de Ensino Fundamental aos filhos de servidores efetivos da FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.3.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, alterada pela Lei Estadual 8.250/2018, informa que os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) da FAETEC terão direito a cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Ensino Fundamental dos CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM da Rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores efetivos e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores efetivos.

2.3.4. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.3.5. O servidor efetivo (professor e demais servidores) responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas conforme item 2.3.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.3.6. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.3.7. Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo Candidato, será considerada a inscrição mais recente.

2.3.8. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo Candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.3.9. Na impossibilidade do Candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada.

2.4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA)

2.4.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela Unidade de Ensino ISERJ e ISERJ/CASA DA CRIANÇA/QUINTINO, bem como para a unidade de ensino EEEF Agrícola Antônio Sarlo, no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I, Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.4.2. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.4.2.1. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O laudo terá validade de até 12 (doze) meses e deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

2.4.2.2. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.

2.4.2.3. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*.

2.4.3. Cabe ao Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.4.4. O Candidatos ou responsável legal da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

2.4.5. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

2.4.6. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b)** encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em até 12 (doze) meses, e nele deverá constar:
 - Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.4.7. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site www.legalleconcursos.com.br por via *upload*. O envio é feito acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, para devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

2.4.8. O resultado das inscrições para concorrer à vaga na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgado na *Internet*, no site www.legalleconcursos.com.br conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.4.9. A inobservância do disposto no item 2.4.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

2.4.10. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.4.11. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.4.12. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.4.12.1. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.4.13. O Candidato ou o responsável legal pelo Candidato, que NÃO enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido negado pela Legalle Concursos, permanecerá somente na listagem geral de classificação de Candidatos sem reserva (SR), deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

2.4.14. A relação preliminar de Candidatos inscritos Cotistas e Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br com a informação detalhada para cada Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.1.1. A inscrição será realizada pela internet, no site www.legalleconcursos.com.br no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6.

3.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato ou o responsável legal deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do Edital devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2 A Legalle Concursos e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato ou responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. O Candidato também deverá imprimir o Formulário de inscrição. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato ou responsável legal das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.7. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil, e seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

3.7.1. O Candidato poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.7.2. No ato da inscrição o Candidato/responsável legal deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato para ampla concorrência (sem reserva) - SR;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d) se Candidato filho de servidor efetivo - FS;
- e) se Candidato filho de professor efetivo - FP.

3.7.2.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato ou responsável legal, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas.

3.9. O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br após a efetiva validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal o acesso ao mesmo.

3.10. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.11. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao Candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

**Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato ou responsável legal deverá acompanhar o número da sorte que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, conforme cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal a obtenção dessa numeração.

4.3. Caso o Candidato ou responsável legal tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação poderá entrar em contato com Legalle Concursos através dos SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 0800 818 0001, ou pelo e-mail, contato@legalleconcursos.com.br, até o último dia da inscrição, conforme Cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

4.4. O Candidato ou responsável legal, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, CPF, a cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo Candidato.

4.5. O preenchimento do formulário de inscrição para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio da documentação comprobatória, sendo de inteira responsabilidade do Candidato/responsável legal as informações prestadas, não havendo possibilidade de alteração após a entrega.

5. DO SORTEIO

5.1. Ao Candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

5.1.1 Será de responsabilidade do Candidato ou responsável legal acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora, www.legalleconcursos.com.br no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC  GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL, será o número de partida para a alocação dos Candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

5.2.1. As vagas serão preenchidas pelos Candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

5.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizarem em qualquer documento informação falsa ou inexata, a qualquer época.

6. DO RECURSO

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo, acessando a página www.legalleconcursos.com.br preenchendo o Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

6.1.1. O Recurso Administrativo deverá ser feito no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.5. A banca examinadora da Legalle Concursos constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site www.legalleconcursos.com.br conforme o prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

7.2. Na listagem com o resultado final constará os nomes dos Candidatos inscritos e sorteados em ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 05 (cinco) listagens:

- a)** na primeira listagem, o resultado final dos Candidatos sem reserva – SR;
- b)** na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência – PCD;
- c)** na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA;
- d)** na quarta listagem, o resultado final se Candidato filho de servidor efetivo - FS;
- e)** na quinta listagem, o resultado final se Candidato filho de professor efetivo - FP.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

8.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2022 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br nas datas previstas no cronograma apresentado no item 1.6.

8.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

8.3. A organizadora do concurso (Legalle Concursos) compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato ou responsável legal manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação no site www.legalleconcursos.com.br

8.4. O não acompanhamento por parte do Candidato ou responsável legal das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

9.1 O responsável legal do Candidato, na forma da legislação civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, no horário das 9h às 17h, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado dentro das vagas.

9.2. Somente será matriculado na Educação Infantil o Candidato que possui a idade de acordo com o item 2.1 e seus subitens, e que tenha sido sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4.

9.3. Somente será matriculado no Ensino Fundamental o Candidato que comprovar a escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) e tenha sido sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4. O Candidato poderá apresentar a declaração de escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) emitida com validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.

9.4. O responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para impressão no site www.legalleconcursos.com.br devendo entregar na Unidade de Ensino para a qual o Candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do Candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);
- c) CPF do Candidato, independente da idade;
- d) cédula de identidade do Candidato;
- e) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- f) carteira de vacinação atualizada;
- g) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de escolaridade anterior (salvo para Candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental), conforme item 8.3;
- j) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental;
- k) de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

9.5. O responsável legal do Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico de que conste o tipo, o grau ou nível de deficiência com validade de até 12 (doze) meses.

9.6. Estará sumariamente eliminado do certame o Candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

9.7. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

9.8. Será permitida a matrícula por procuração, para o responsável legal do candidato que não puder comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório. Na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia de Documento Oficial de Identidade do responsável legal, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

9.9. O Candidato classificado na vaga que, independente dos motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos em cronograma apresentado no item 1.6 poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação com *status* “em lista de espera”.

9.10. O Candidato ou responsável legal deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na Unidade de Ensino em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final “OCUPANDO VAGA”.

9.11. O envio das listagens de presença assinadas pelos Candidatos aprovados, que efetuaram a matrícula deverá ser encaminhado ao setor responsável da FAETEC até às 12 horas do dia seguinte da realização da matrícula.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10.1 Em caso de não preenchimento da vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos sorteados com status “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

10.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A FAETEC poderá divulgar por meio dos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

11.2. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/nível/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar após o encerramento de todas as etapas do Processo de Seleção, podendo, ampliar o quadro de vagas se for possível.

11.3. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL.

11.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

11.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021.

João de Melo Carrilho
Presidente da FAETEC

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Infantil III (Creche) – Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2022.

Infantil IV (Pré-escola) - Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2022.

Infantil V (Pré-escola) - Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2022.

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota			Total de Vagas
			SR	PcD	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Infantil III (Creche)	Manhã	12	1	2	15
		Tarde	12	1	2	15
	Infantil IV (Pré-escola)	Manhã	12	1	2	15
		Tarde	14	1	2	17
	Infantil V (Pré-escola)	Manhã	5	1	2	8
		Tarde	5	1	2	8
Casa da Criança/Cap-Iserj Rua Clarimundo de Melo, nº 847 Quintino - RJ Tel. (21) 2332.4135	Infantil III (Creche)	Integral	12	1	2	15
	Infantil IV (Pré-escola)	Integral	2	-	-	2
	Infantil V (Pré-escola)	Integral	3	1	2	6
Total de Oferta de Vagas			101			

SR = Sem reserva;

PcD = Pessoa com deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Seguimento	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
				SR	PcD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	1º Segmento (do 1º ao 5º Ano)	1º Ano	Manhã	9	1	1	1	2	14
		Ano	Tarde	4	1	1	1	2	9
		2º Ano	Tarde	4	-	-	-	-	4
		3º Ano	Manhã	5	1	1	1	2	10
		Ano	Tarde	10	1	1	1	2	15
		4º Ano	Manhã	8	1	1	1	2	13
		Ano	Tarde	3	1	1	1	2	8
		5º Ano	Manhã	2	1	1	1	2	7
		Ano	Tarde	5	1	1	1	2	10
		6º Ano	Tarde	3	1	1	1	2	8
	2º Segmento (do 6º ao 9º Ano)	7º Ano	Tarde	3	1	1	1	2	8
		8º Ano	Tarde	5	-	-	-	-	5
		9º Ano	Tarde	1	-	-	-	-	1
		6º Ano	Diurno	54	4	4	4	4	70
EEEF Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia Campos - RJ - CEP 28060-560	2º Segmento (do 6º ao 9º Ano)	7º Ano	Diurno	1	-	-	-	-	1
		8º Ano	Diurno	1	-	-	-	-	1
		9º Ano	Diurno	5	-	-	-	-	5
		Total de Oferta de Vagas			189				

SR = Sem Reserva;

FP = Filho de Professor Efetivo;

FS= Filho e Servidor Efetivo;

PcD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130